

EDITAL INTERNO - IFEmprende nº 1/2020
PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO (FA-CNPq)
PROJETO IFEMPREENDE

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Paraná – PROEPP/IFPR, por meio da Agência de Inovação – AGIF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 77, de 21 de dezembro de 2018, torna pública a Chamada Interna Específica referente ao Edital da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), CP 27/18 **PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO (FA/CNPq) - PROJETO IFEMPREENDE** e seu resultado destinado a conceder bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A) a estudantes de nível superior (graduação e pós-graduação) para o desenvolvimento de projetos voltados ao empreendedorismo.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (FA-CNPq), por meio do Projeto IFEmprende, implementado a partir de recursos de fomento da Fundação Araucária (FA) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tem por objetivo incentivar a participação de alunos de graduação e pós-graduação no desenvolvimento de projetos de empreendedorismo, oriundos de trabalhos acadêmicos, de modo a promover a liderança e o espírito empreendedor, por meio de metodologias inovadoras que promovam a proatividade. O Programa visa ao desenvolvimento de um ambiente acadêmico voltado à criatividade, pesquisa inovação, autonomia, senso crítico, dedicação e cooperação, contribuindo para a construção de uma cultura de Inovação e Empreendedorismo. Objetiva-se, como resultado final, o incremento à cultura empreendedora nos *campi* do IFPR, a experiência com a atividade empreendedora entre discentes e docentes e a possibilidade de que projetos que apresentem elevado grau de inovação tenham potencial de escalabilidade para implementação.

2 METODOLOGIA EMPREGADA E SUAS ETAPAS

2.1 Devido a sua amplitude estadual, e por questões logísticas e financeiras, o IFPR propõe desenvolver o Programa de Iniciação ao Empreendedorismo primeiramente na modalidade à distância e, posteriormente, junto aos *campi* selecionados, após os alunos passarem por edital de seleção de participação e bancas de avaliação, conforme as 7 (sete) etapas descritas a seguir e detalhadas no **Apêndice I**.

a) Etapa 1 - Divulgação da Chamada Pública 27/2018 da Fundação Araucária para todos

os *campi* do IFPR, com inscrições dos interessados. Nesta etapa foram recebidas resposta positiva de dois *campi*, que se mostraram aptos para desenvolver o programa, sendo eles: *Campus Paranaguá* e *Campus Umuarama*;

b) Etapa 2 - Divulgação do Projeto IFEmprende nos *Campus Paranaguá* e Umuarama, com período estimado 2 semanas,

c) Etapa 3 - Mercado de ideias, com período estimado de 1 a 2 dias,

d) Etapa 4 - Imersão, com período estimado de até 4 semanas,

e) Etapa 5 – Execução do projeto, com período estimado de 4 meses,

f) Etapa 6 - *Demo Day*, com período estimado de 1 dia; e

g) Etapa 7 - Feedback.

3. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI-A) E AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 Das Cotas Disponibilizadas

3.1.1 Serão disponibilizadas nesta Chamada Interna Específica cotas conforme a disposição na tabela abaixo:

Tipo	Número de Bolsas/Investimento	Horas semanais	Valor da bolsa mensal/Investimento	Duração
Bolsa ITI-A (estudantes)	20	20 horas	R\$ 400,00	4 meses
Investimento protótipos e/ou MVP	1	-	R\$ 5.000,00	Parcela única

3.2 Da Relação dos Projetos Convocados

3.2.1 Foram selecionados os projetos relacionados a seguir (em ordem alfabética):

Título do Projeto	Campus	Quantidade de bolsas
Educação e Tecnologia da Informação e Comunicação	Umuarama	20
Reciclagem de plástico.	Paranaguá	

4. DA SELEÇÃO E CADASTRO DE ESTUDANTE

4.1 Caberá ao coordenador do projeto aprovado realizar o processo seletivo para a escolha dos participantes do Programa, sendo até 20 (vinte) estudantes de cada *campus*. Isso deverá ocorrer a partir da ampla divulgação (no site do *campus*, mural, sala de aula etc.) do cronograma, dos critérios de seleção e dos resultados classificatórios.

4.1.1 O processo de seleção poderá incluir prova escrita e/ou entrevista, ambas sobre o tema do projeto, entre outros.

4.1.2 O processo de seleção deverá envolver a análise do histórico escolar do aluno.

4.1.3 A escolha final dos 20 (vinte) bolsistas, considerando os dois *campi*, será realizada após a última semana 4 da Etapa 3 do Programa (**Apêndice I**)

4.2 Se o estudante bolsista encerrar seu vínculo formal com o IFPR antes da conclusão do projeto/bolsa, o coordenador deverá indicar o seu substituto.

4.2.1 No caso de estudantes concluintes, a data limite para o pagamento das bolsas será o mês em que o bolsista concluir seu curso e **não** o de colação de grau ou outorga de título.

4.3 Toda a documentação referente ao processo seletivo do bolsista deverá ser arquivada pelo coordenador do projeto em seu *campus* de origem, para fins de auditoria.

4.4 O resultado final, disposto em documento descrevendo a ordem de classificação dos candidatos, deverá ser encaminhado eletronicamente à AGIF/PROEPPPI através do preenchimento das informações solicitadas em formulário específico.

4.5 O coordenador do projeto contemplado deverá preencher e enviar toda a documentação requerida para o cadastro do bolsista dentro do prazo estipulado nesta chamada interna.

5. DOS PRAZOS

ATIVIDADES	PERÍODO
Processo de inscrição dos participantes	De 21/02/2020 a 04/03/2020
Processo de seleção dos participantes	De 05/03/2020 a 10/03/2020
Divulgação do resultado (até 20 participantes por <i>campus</i>)	10/03/2020
Início das atividades dos participantes	A partir de 11/03/2020
Banca de avaliação dos pré-projetos	27/03/2020
Envio da documentação à AGIF/PROEPPPI	30/03/2020
Envio da documentação para a Fundação Araucária	31/03/2020
Envio da execução financeira e relatório técnico final	A partir de 01/08/2020

6 REQUISITOS

6.1 Do Coordenador do Projeto

6.1.1 Ser servidor em efetivo exercício no IFPR e não estar afastado ou em licença.

6.1.2 Possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de pesquisa científica, em desenvolvimento tecnológico ou em empreendedorismo.

6.1.3 Ter currículo atualizado (2020) na Plataforma Lattes do CNPq e no LinkedIn.

6.1.4 Ser responsável pela seleção e indicação de bolsista que apresente o perfil e o desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

6.1.5 Cabe ao coordenador assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às

permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.

6.1.6 Cabe ao coordenador orientar as equipes, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em evento científico no âmbito do IFPR ou evento similar; cada docente/pesquisador mentor oferecerá mentoria a todas as equipes na primeira fase, sendo que cada um ficará responsável por uma equipe na segunda fase, embora possa continuar atuando em todas as equipes.

6.1.7 O coordenador deve assumir um compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, o que inclui: análise e aprovação dos relatórios parcial e final produzido pelo estudante e sua avaliação nas diversas etapas de desenvolvimento do projeto.

6.1.8 Responsabilizar-se pela **identificação visual obrigatória** do IFPR, da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do CNPq como financiadores do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6.1.9 O coordenador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

6.1.10 Os projetos contemplados deverão seguir as normativas relativas ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Chamada, no Edital da Fundação Araucária CP 27/18: Empreendedorismo (FA/CNPq), descritos no Anexo VI, e na Resolução nº 33 de 17 de dezembro de 2015, que *regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR*, atentando-se especificamente ao capítulo II que trata da *“Aplicação do Auxílio Financeiro”*.

6.1.10.1 É vedada a aplicação do auxílio financeiro em **coffee break** ou **qualquer tipo de alimentação**.

6.1.10.2 É vedada a aplicação do auxílio financeiro para **pagamento de frete**.

6.1.11 Após a divulgação do resultado final, os coordenadores deverão:

6.1.11.1 Enviar o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado.

6.1.11.2 Preencher o Formulário de Dados *on-line* que será disponibilizado pela AGIF.

6.1.12 O coordenador deverá comunicar à AGIF qualquer situação que exija seu afastamento por mais de 30 dias durante a vigência da bolsa.

6.1.13 Para a troca de coordenador, é preciso preencher o Termo Único com os dados do novo coordenador, que deverá ser o vice-coordenador indicado no projeto aprovado, assiná-lo e enviar à AGIF/PROEPPI, conforme orientações da chamada interna.

6.1.14 Em caso de desistência do bolsista, deverá obrigatoriamente ser encaminhado o relatório técnico relativo ao período de atividades desenvolvidas pelo bolsista, contendo o parecer do coordenador do projeto.

6.1.15 O coordenador deve incluir o nome do bolsista nas publicações, patentes e trabalhos nos quais houver efetiva participação do mesmo.

6.1.16 Deverá participar se convocado pela PROEPPI, de eventos de inovação e tecnologia do IFPR como avaliador e acompanhando o bolsista na apresentação do painel e/ou exposição oral.

6.1.17 Deverá divulgar o nome do IFPR nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este edital.

6.1.18 Deverá encaminhar à AGIF toda a documentação solicitada nas diferentes etapas deste Edital.

6.1.19 O Coordenador deverá cumprir os prazos estabelecidos no item 5 deste edital e/ou os publicados no site da PROEPPI, que podem ser verificados acessando o link:

<https://reitoria.ifpr.edu.br/inovacao/agencia-de-inovacao/editais-e-chamadas/>

6.1.20 O coordenador, o vice-coordenador e o bolsista devem assinar o Termo Único de Compromisso e Responsabilidade Conjunto, tomar ciência das exigências nele contidos, e enviá-lo à AGIF em formato pdf.

6.1.20.1 Estar adimplente com as atividades relacionadas aos editais e/ou chamadas internas específicas, conforme orientações e critérios estabelecidos.

6.2 Do Docente/Pesquisador Mentor:

6.2.1 Ter vínculo formal com instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa.

6.2.2 Possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de pesquisa científica, em desenvolvimento tecnológico ou em empreendedorismo.

6.2.3 Ter currículo atualizado (2020) na Plataforma Lattes do CNPq e no LinkedIn;

6.2.4 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

6.2.5 Orientar as equipes, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação no Evento Anual de Inovação ou Empreendedorismo do IFPR, ou evento similar. Cada docente/pesquisador mentor oferecerá mentoria a todas as equipes na primeira fase (mercado de ideias), sendo que cada um ficará responsável por uma equipe na segunda fase (execução), embora possa continuar atuando em todas as equipes.

6.2.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

6.2.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do CNPq como financiadores do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6.3 Do Bolsista

6.3.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFPR, em curso de graduação ou

pós-graduação.

6.3.2 O bolsista não deverá possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada.

6.3.2.1 É vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.

6.3.3 Preferencialmente ter participado de outros Programas de Iniciação, tais como PIBIC e PIBITI.

6.3.4 O estudante deve possuir frequência superior a 75% em todas as disciplinas cursadas.

6.3.5 O bolsista não deve possuir nenhum grau de parentesco com o coordenador e/ou vice-coordenador do projeto.

6.3.6 Possuir currículo cadastrado e atualizado (2020), no ano corrente, na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e no LinkedIn.

6.3.7 O bolsista deverá apresentar a documentação necessária exigida dentro do prazo previsto, inclusive os dados da conta corrente aberta no Banco do Brasil (não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas).

6.3.8 Em caso de ausência da documentação necessária até o limite do prazo estabelecido conforme esta chamada interna, não será possível a inscrição do bolsista no programa.

6.3.9 O bolsista deverá desenvolver em conjunto com seu mentor, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

6.3.10 O bolsista deverá submeter e apresentar os resultados do projeto em eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR.

6.3.11 O bolsista deverá incluir o nome do mentor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

6.3.12 O bolsista deverá mencionar o nome do IFPR, Fundação Araucária, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do CNPq como financiadores do Programa, nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo referência à sua condição de bolsista.

6.3.13 O bolsista deverá apresentar Relatórios Técnicos Parcial e Final e também vídeo final relatando sua participação no projeto, com supervisão do coordenador, os quais deverão ser enviados eletronicamente à AGIF, de acordo com os prazos estabelecidos no item 5 deste edital.

6.3.14 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos implicará no desligamento do bolsista do Programa ao qual está vinculado.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Para a implementação da bolsa do estudante:

7.1.1 Deverão ser preenchidos e enviados os documentos que constam neste edital, em 1 (um) único arquivo em formato .pdf, como segue:

- a) Termo único (Anexo I), com todas as assinaturas solicitadas;
- b) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- c) Cópia do cartão de conta corrente no **Banco do Brasil** (não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);
- d) Declaração de Matrícula do estudante;
- e) Quadro sinótico de bolsas (Anexo III), com todas as assinaturas solicitadas;
- f) Plano de trabalho do bolsista (Anexo IV), com todas as assinaturas solicitadas;
- g) Declaração Institucional (Anexo V), com todas as assinaturas solicitadas; e
- h) Documento descrevendo o processo seletivo e a ordem de classificação dos estudantes candidatos, assinado pelo orientador.

7.2 Do auxílio pesquisador:

7.2.1 O coordenador deverá preencher o formulário *on-line* disponibilizado pela AGIF e em seguida anexar a documentação em 1 (um) único arquivo em formato .pdf, como segue:

- a) Termo de Compromisso (Anexo II), com todas as assinaturas solicitadas;
- b) Cópia do cartão de conta corrente (não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);

7.3 As assinaturas e rubricas constantes nos documentos e formulários devem ser escritas a próprio punho, pois não serão consideradas as assinaturas digitalizadas ou montagens gráficas no que se refere à identificação e certificação **desta Chamada Interna Específica**.

7.4 Não serão aceitos documentos e informações manuscritas ou em desacordo com as normas **desta chamada**.

7.5 As informações e dados apresentados nos formulários solicitados serão de responsabilidade do coordenador do projeto, sendo imprescindível a verificação de sua veracidade antes do envio à AGIF.

8 COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

8.1 A comissão institucional de acompanhamento do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo do IFPR foi deliberada pela AGIF/PROEPPI, sendo os seguintes membros selecionados devido à sua formação e experiência nas áreas de empreendedorismo e inovação:

- a) Prof. Dr. **Gutemberg Ribeiro** - Diretor da Agência de Inovação do IFPR e Professor de Administração do *campus* Pinhais, SIAPE 1367166.

b) Prof. Dr. **Rodrigo Luiz Morais da Silva** - Professor de Administração do *campus* Curitiba, SIAPE 3101631.

c) Profa. Doutoranda **Ana Carolina Vilela de Carvalho** - Professora de Administração do *campus* Pinhais, SIAPE 1728517.

d) Prof. Doutorando **Marcos Aurélio Nascimento** - Professor de Administração do *campus* Pinhais, SIAPE 1006633.

e) Prof. Doutorando **Marcos Dinís Lavarda** – Professor de Robótica e Informática do *campus* Colombo, SIAPE 2193403.

9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

9.1 É atribuição da Agência de Inovação do IFPR (AGIF) o acompanhamento, o controle e a execução do Programa.

9.2 As atividades dos bolsistas deverão ser desenvolvidas e registradas no período compreendido entre os dias 15 de cada mês, ou seja, as atividades que se iniciarem, por exemplo, no dia 15/03/2020, serão computadas até o dia 15/04/2020 e assim sucessivamente.

9.3 O Coordenador do projeto deverá preencher adequadamente e dentro do prazo mensal a frequência do bolsista via formulário eletrônico e de acordo com as orientações fornecidas pela AGIF.

9.4 O coordenador do projeto deverá encaminhar os Relatórios Técnico Parcial e Técnico Final e o vídeo final elaborado pelo bolsista, conforme item 5(Prazos).

9.4.1 O não envio da documentação exigida caracteriza inadimplência com a AGIF/PROEPPI.

9.4.2 O bolsista deverá elaborar os Relatórios Técnicos Parcial e Final e gravar um vídeo final explicativo sobre a sua participação no projeto. Essa elaboração é parte integrante das suas atividades.

9.4.3 O vídeo a ser encaminhado para a AGIF deverá ter duração máxima de 8 minutos e estar no formato AVI ou outro compatível com o Windows Media Player. Neste vídeo, o bolsista irá explicar o desenvolvimento do projeto, relatando como foi sua participação, as atividades executadas e os resultados alcançados.

9.5 O não envio de relatórios ou seu atraso configura motivo de suspensão do pagamento do auxílio financeiro ao bolsista até que a situação seja regularizada.

9.6 Os relatórios apresentados poderão compor publicações organizadas pela PROEPPI, e os direitos autorais serão creditados aos participantes do projeto.

9.7 Caberá ainda ao coordenador:

9.7.1 Preencher o relatório de execução de atividades do Programa e gerar arquivo em formato PDF. O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser “Relatório

Técnico acrescido do nome do projeto”.

9.7.2 Preencher o relatório de execução orçamentária de atividades do projeto e gerar arquivo em formato PDF. O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser “Relatório de Execução Orçamentária acrescido do nome do projeto”.

9.7.3 Preencher o Formulário de Relatórios (*on-line*) que será disponibilizado pela AGIF, e ao final anexar os documentos conforme item 7 (Da Documentação) obrigatoriamente.

9.7.4 Realizar o envio do Relatório Técnico e Financeiro em **até 30 dias após o prazo de finalização da vigência do programa.**

9.7.5 Ler e obedecer às normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA, e também as dispostas nesta chamada.

9.8 Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, **emitidos em nome do coordenador do projeto, com o respectivo CPF.**

9.9 Caberá ao coordenador guardar as notas fiscais e os recibos originais de todos os materiais e serviços adquiridos **pelo prazo de 5 (cinco) anos**, para fins de auditoria.

9.10 No caso da não utilização total do recurso até o prazo de entrega do relatório técnico e financeiro, o coordenador do projeto deverá efetuar o recolhimento do saldo restante mediante GRU. A GRU e o comprovante de pagamento de devolução parcial do recurso deverão constar nos documentos de prestação de contas.

9.11 O coordenador deverá também encaminhar o documento de comprovação de bens patrimoniados como permanentes no *campus* de origem, juntamente com o relatório e a prestação de contas, conforme Art. 9 da Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015.

9.12 O não envio dos relatórios e da prestação de contas caracteriza pendência do coordenador com a PROEPPI e inviabiliza a participação em futuros editais e/ou chamadas.

9.13 **Não é permitida a utilização do recurso financeiro após a vigência do programa.**

9.14 **Não serão aceitas notas fiscais (NF) com data anterior à liberação do recurso.**

9.15 Recursos utilizados com serviços de pessoa física devem ser comprovados com a apresentação de recibo.

9.16 Os modelos dos documentos serão disponibilizados na página eletrônica de Editais da PROEPPI/AGIF.

<https://reitoria.ifpr.edu.br/inovacao/agencia-de-inovacao/editais-e-chamadas/>

10 DA INADIMPLÊNCIA

10.1 É dever do coordenador do projeto contemplado assumir todas as responsabilidades elencadas na presente chamada interna e no termo único e cumprir todas as normas neles presentes.

10.2 O não cumprimento dos prazos estipulados, sem prévia justificativa, como por exemplo, os prazos que se referem ao envio de documentação e dos relatórios parcial e final, implicarão em inadimplência do coordenador e do bolsista junto à PROEPPI.

10.3. Após a regularização das pendências vinculadas à chamada interna, o coordenador deverá aguardar um período de 12 (doze) meses para submissão de novas propostas de projetos à PROEPPI.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de responsabilidade dos bolsistas e coordenadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações desta chamada.

11.2 É **vedada** a indicação de bolsista para exercer atividades indiretas como apoio administrativo ou operacional.

11.3 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado pela AGIF em caso de não cumprimento, por parte do bolsista ou do orientador, do compromisso com o Programa.

11.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela AGIF/PROEPPI.

Curitiba-PR, 21 de fevereiro 2020.

Gutemberg Ribeiro
Diretor da Agência de Inovação

Marcelo Estevam
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I - TERMO ÚNICO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO (FA - CNPq) 2020

DISPÕE SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO(A) COORDENADOR(A) E DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
(ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE SER PREENCHIDO À MÃO; TODOS OS ITENS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	
1. DADOS DO PROJETO	
O projeto se enquadra no seguinte programa:	
PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO (FA-CNPq) - Chamada Pública 27/2018	
Título completo do Projeto:	
2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO DO TERMO	
<input type="checkbox"/> Cadastro de novo(a) estudante bolsista (projeto recém-aprovado) <input type="checkbox"/> Substituição de estudante bolsista (projeto em andamento) <input type="checkbox"/> Substituição de coordenador (a)	
3. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome Completo:	
Siape:	CPF:
E-mail:	Campus:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Link Currículo <i>Lattes</i> :	
Link LinkedIn:	
4. DADOS DO VICE-COORDENADOR DO PROJETO	
Nome Completo:	
Siape:	CPF:
E-mail:	Campus:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Link Currículo <i>Lattes</i> :	
Link LinkedIn (obrigatório):	
5. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone celular:
Endereço Residencial (rua, nº, bairro, cidade):	
Curso:	Semestre/Ano:
Link Currículo <i>Lattes</i> :	
Link LinkedIn (obrigatório):	



Dados Bancários: BANCO DO BRASIL	
Agência:	Nº Conta Corrente:
6. VIGÊNCIA DO PROJETO	
Início:	Término:
7. VIGÊNCIA DA BOLSA	
Início:	Término:
EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA PREENCHER OS ITENS 8 E 9	
8. DADOS DO BOLSISTA ANTERIOR	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
9. MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA	
<p>() Desempenho Insuficiente</p> <p>() Não cumpre a carga horária estabelecida</p> <p>() Não cumpre com as atividades de desenvolvimento do projeto</p> <p>() Adquiriu vínculo empregatício ou estágio</p> <p>() Foi selecionado para outra modalidade de bolsa</p> <p>() Foi selecionada para outro projeto</p> <p>() Término do Curso</p> <p>() Desistência do projeto</p> <p>() Desistência do curso</p> <p>() Outro motivo, descrever _____</p>	
10. TERMOS DE COMPROMISSO	
<p><u>COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR DO PROJETO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Cumprir os prazos e as condições estabelecidos em edital.• Estar ciente e de acordo com as diretrizes e normativas que regem o Programa de Iniciação ao Empreendedorismo certificando-se de seus deveres e obrigações.• Indicar o(a) estudante levando em conta seu perfil em relação ao projeto, bem como o seu desempenho acadêmico/escolar.• Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e no LinkedIn.• Dispor de carga horária para orientar o(a) bolsista no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de pôsteres, artigos e resumos científicos, de forma a não prejudicar suas atribuições como docente ou técnico administrativo no IFPR.• Orientar e supervisionar o (a) estudante bolsista em cada fase, de acordo com o cronograma apresentado no projeto.• Preencher a frequência mensal do bolsista dentro do prazo estipulado.• Avaliar a dedicação do(a) estudante bolsista ao longo de todo o desenvolvimento do trabalho.• Revisar, aprovar e enviar os Relatórios Parcial e Final, além de encaminhar os documentos do programa ao setor responsável, de acordo com a Chamada.• Quando solicitadas, fornecer as informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o	



desempenho do(a) estudante bolsista ao longo do desenvolvimento do projeto.

- **Informar à Agência de Inovação, o mais breve possível, os casos de desistência da bolsa, trancamento de matrícula, conclusão de curso, aquisição de vínculo empregatício, recebimento de mais de uma bolsa, etc.**
- Informar à Agência de Inovação os casos de afastamento superiores a 30 dias corridos, indicando um vice-coordenador que o substituirá.

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO:

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e estou de acordo com as obrigações inerentes à qualidade de COORDENADOR DO PROJETO E ORIENTADOR, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar e cumprir os compromissos assumidos.

Declaro que estou em efetivo exercício no IFPR, não estando em período de licença ou afastamento de qualquer ordem.

Declaro, ainda, não estar em débito, de qualquer natureza, com o IFPR, CNPq, FA ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

Assinatura do Coordenador do Projeto

COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:

- Estar ciente e de acordo com diretrizes e normativas que regem os programas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFPR.
- Ser estudante do IFPR, regularmente matriculado em curso de graduação, e não possuir mais de uma matrícula em cursos de graduação da Rede Federal de Ensino.
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e no LinkedIn.
- Redigir e apresentar ao orientador, no prazo fixado pela coordenação do programa ao qual estiver vinculado, os relatórios parciais e finais a serem submetidos à aprovação do orientador, retratando a evolução e a execução do trabalho consignado no plano de trabalho.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do programa ao qual estiver vinculado, mencionando a agência de origem da bolsa.
- Apresentar, na forma do respectivo **Edital**, no ano de conclusão da bolsa, os resultados do projeto nos eventos científicos do IFPR.
- **Não possuir vínculo empregatício, nem estagiar, bem como não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPR ou de qualquer outra instituição**, exceto com recursos oriundos da Política de Assistência Estudantil (PAE).
- Devolver ao IFPR ou às agências de fomento, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento das atividades do projeto, assim como a preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos. Cumprir com empenho e eficiência o estabelecido no projeto.
- Disseminar os resultados do projeto em eventos científicos e/ou publicações em revistas.
- No caso de afastamento das atividades no IFPR, por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, solicitar ao orientador a substituição ou o cancelamento da bolsa.



DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:

Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos na **Chamada** e estar ciente das atividades previstas no Plano de Trabalho (atividades descritas no Cronograma do Bolsista, presente na proposta aprovada), e também estar ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Declaro não possuir qualquer vínculo empregatício, ou usufruir do recebimento de proventos oriundos de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência.

Declaro, ainda, não estar em débito, de qualquer natureza, com o IFPR, CNPq, FA ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

Assinatura do Bolsista

11. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A inobservância aos itens deste termo poderá implicar no cancelamento do projeto, com a restituição dos recursos, quando houver qualquer auxílio financeiro e/ou bolsa, de acordo com o previsto em lei, regulamento e/ou edital, acarretando, ainda, na impossibilidade de participação em editais futuros da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI), por período a ser determinado pela mesma, contados a partir do conhecimento e notificação do fato.

() Declaramos a veracidade de todas as informações prestadas.

Local e Data:

Assinatura do(a) Coordenador

Assinatura do(a) Vice-Coordenador

Assinatura do(a) bolsista



ANEXO III - QUADRO SINÓTICO DE BOLSAS SOLICITADAS

Instituição/Sigla:	
Título da proposta:	
Coordenador Institucional:	

Nome do Mentor	
CPF do Mentor	
Link do Currículo Lattes do Orientador	
Título do projeto de vínculo do bolsista	
Grande Área do conhecimento	
Área	
Subárea	
Título do projeto do bolsista	
Nome do Bolsista	
CPF do Bolsista	
Link do Currículo Lattes do Bolsista	



ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO DO/A BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Curso/Programa		
1.2 Nível	Graduação ()	Pós-Graduação ()
1.3 Nome do Bolsista		
1.4 E-mail e Telefones do Bolsista		

2. PLANO DE TRABALHO

Atividades	Período
(incluir mais linhas caso necessário)	

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho, Termo de Confidencialidade e Uso da Informática foram estabelecidos de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Local e data:	
Orientador	Bolsista



ANEXO V - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Declaramos para os devidos fins que os estudantes

selecionados por esta instituição para participarem como bolsista do PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO, não acumularão bolsa de qualquer outra natureza ou manterão vínculo empregatício enquanto permanecerem bolsista desta Chamada Pública.

Local e data:

Coordenador da proposta
Nome, assinatura e carimbo

Responsável pela instituição ou equivalente
Nome, assinatura e carimbo

APÊNDICE I

a) Etapa 1 - Divulgação do Projeto IFEmprende (período estimado até 2 semanas)

Semana 1 e 2:

Divulgação do programa IFEmprende nos *campi* Paranaguá e Umuarama (participantes da Chamada Pública 27/2018 divulgada pela AGIF em 28/02/2019), sendo que a especificidade do projeto será:

- *Campus* Paranaguá: Reciclagem de plástico.
- *Campus* Umuarama: Educação e Tecnologia da Informação e Comunicação.

A divulgação do projeto junto aos alunos de graduação e pós-graduação ocorrerá por meio de *banners*, cartazes e folhetos. Os alunos interessados farão a inscrição conforme o presente Edital.

Nesta primeira fase poderão ser selecionados até 40 alunos, sendo 20 de cada *campus* participante.

b) Etapa 2 - Mercado de ideias (período estimado: 1 a 2 dias):

Dia 1 - EAD Videoconferência (a cargo do coordenador do projeto):

Nesta fase do projeto, o Mercado de Ideias será desenvolvido com base no *Design Thinking*, que é a geração de ideias de alto valor agregado, observatório de problemas e formação das equipes.

Esta etapa se dará pelas seguintes fases:

- Palestra sobre *Design Thinking*;
- Observatório de problemas trazendo um painel com palavras de gestores e pesquisadores sobre alguns temas como: Inovação, Desenvolvimento Regional, Empreendedorismo, Empreendedorismo Social e Sustentável, dentre outros;
- Demonstração de um modelo de Pré-Projeto;
- Formação das equipes (4 integrantes com alunos de graduação/pós-graduação);
- *Brainstorm* para desenvolvimento de soluções para problemas;
- Desenvolvimento do Pré-Projeto.

Dia 2 - EAD Videoconferência:

Continuação das atividades do dia anterior divididas em:

- Apresentação dos pré-projetos;
- Seleção de até 10 equipes para participar da fase de imersão (por meio de banca)*.

* A seleção das equipes será realizada por meio de uma banca, formada sob a responsabilidade da AGIF, com quatro docentes e/ou profissionais especialistas em inovação e empreendedorismo. Por uma questão de logística, as equipes selecionadas serão compostas por alunos do mesmo *campus* para que o professor mentor possa acompanhar o pré-projeto e projeto de maneira efetiva.

c) Etapa 3 – Imersão (período estimado: até 3 semanas):

Semana 1, 2 e 3 - EAD Videoaulas e Desenvolvimento de trabalhos:

Treinamento para alunos de graduação/pós-graduação (até 8 horas/semana) com videoaulas* e trabalhos envolvendo material bibliográfico** sobre os seguintes temas:

- Inovação e Criatividade;
- Empreendedorismo;
- Estratégia;
- Liderança e gestão de pessoas;
- Ecossistema de inovação;
- Gestão de projetos;
- Marketing;
- Incubação e Aceleração;

* A AGIF disponibilizará os links para as videoaulas produzidas pelo Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação da Universidade de São Paulo (NAGI - USP). A cada videoaula o aluno deverá responder a um exercício/teste para a avaliação formativa. Este exercício será encaminhado pela AGIF e aplicado pelo coordenador do projeto no *campus*.

**Material bibliográfico:

DOLABELA, F. **O segredo de Luísa**: uma ideia, uma paixão e um plano de negócios. São Paulo: Sextante, 2008.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 7 ed. São Paulo: Empreende, 2018.

DORNELAS, J. C. A. **Plano de Negócios**: Seu Guia Definitivo. 2 ed. São Paulo: Empreende, 2016.

TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. **Gestão da Inovação**. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

O aluno terá suas metas semanais acompanhadas pela Comissão Institucional de Acompanhamento do Projeto, tendo seu *feedback* atualizado.

Capacitação de mentores/docentes (2 horas/semana) com videoaulas* sobre os seguintes temas:

- Inovação e Criatividade;
- Empreendedorismo;
- Estratégia;
- Liderança e gestão de pessoas;
- Ecossistema de inovação;
- Gestão de projetos;
- Marketing;
- Incubação e Aceleração;

* videoaulas produzido pelo Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação da Universidade de São Paulo (NAGI - USP).

Semana 4 - Revisão do Pré-Projeto:

- Cada equipe deverá revisar seu pré-projeto baseado nos conhecimentos adquiridos;
- Readequação do pré-projeto junto aos mentores de cada *campus*.
- Preparação da apresentação final para a banca avaliadora;
- Último dia da semana - apresentação do Pré-projeto readequado para a banca*;
- Resultado final com as 5 equipes classificadas com seus respectivos mentores.

* Banca formada sob a responsabilidade da Agência de Inovação do IFPR - AGIF, com quatro docentes e/ou profissionais especialistas em inovação e empreendedorismo.

d) Etapa 4 – Execução (período estimado: 4 meses):

Nesta etapa cada equipe receberá da Fundação Araucária o valor de **R\$ 5.000,00** para execução dos projetos a fim de desenvolverem o protótipo e/ou MVP (*Minimum Viable Product*), conforme especificações da CHAMADA PÚBLICA 27/2018 da Fundação Araucária.

Os alunos de graduação selecionados receberão mensalmente a Bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A), por até quatro meses, no valor de R\$ 400,00.

Os mentores de cada *campus* selecionado acompanharão o trabalho dos alunos e desenvolverão um plano de trabalho, a fim de verificar as atividades e cada integrante discente no desenvolvimento do projeto compondo 20 horas semanais por quatro meses.

Os mentores acompanharão as metas e o cronograma a ser cumprido conforme projeto desenvolvido pela equipe e validado pelo mentor.

e) Etapa 5 - Demo Day (período estimado: 1 dia):

Na etapa final, as equipes participarão de um *Pitch* via videoconferência para que a banca de avaliação* possa fazer as análises necessárias dos projetos.

Cada equipe terá dez minutos de apresentação com cinco minutos de *feedback* da banca, totalizando quinze minutos para cada equipe.

No mesmo dia, a banca avaliará os trabalhos apresentados, verificará a pontuação de cada equipe e divulgará o trabalho vencedor, encaminhando posteriormente os detalhes para a Fundação Araucária.

* Banca formada sob a responsabilidade da Agência de Inovação do IFPR – AGIF, com quatro docentes e/ou profissionais especialistas em inovação e empreendedorismo.

f) Etapa 6 - Feedback

Na etapa final os alunos deverão produzir o relatório final sobre o projeto desenvolvido, bem como desenvolver trabalhos acadêmicos de exposição oral e/ou *banner* para a participação da Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – IFTECH, ou eventos similares.

Os docentes se responsabilizam pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do CNPq como financiadores do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.